

**LEI Nº 2.431/2023, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.**

**"DÁ DENOMINAÇÃO À GALERIA SOBRE O  
AFLUENTE DO CÓRREGO DAS TRÊS MENINAS,  
NA REGIÃO DO CAPÃO ALTO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS "**

O povo do Município de Campina Verde, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º** - Fica denominada de "**Galeria Senhora Marita Faria Oliveira Santos**" a galeria sobre o afluente do Córrego das Três Meninas, situado na região do Capão Alto, no Município de Campina Verde/MG.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na e sua publicação.

Campina Verde/MG, 18 de setembro de 2023.

**HELDER PAULO CARNEIRO**

**Prefeito Municipal**

Certifico a autenticidade que este foi publicado no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Campina Verde em 18/09/23

Ass: João Paulo G. F. Leite de Freitas  
Procurador Geral do Município  
OAB/MG - 43.911